



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL RS
Setor Contratos e Licitações

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025
PROCESSO Nº 101/2025

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "c".

Fornecedor	CNPJ/CPF
VENCER CONSULTORIA EM RH LTDA	13.915.754/0001-13

Objeto:

Prestação de serviços de assessoria técnica na área de Proteção e Defesa Civil, objetivando realizar todas as ações necessárias em resposta ao Desastre Natural havido no município, que ocorre de forma abrupta, qual seja TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS seguidas de enxurradas e alagamentos, conforme Decreto Nº 055/2025, Portaria nº 260/2022-MDR.

Despesa:

Órgão	Unidade	Proj./Ativ	Cat. Econ.	Despesa	Cod. Desp.
03	0301	8	33903999 9900	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	482

ITEM:

LOTE	ITEM	QUANT	UND	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	1,0	UN	-Elaboração de levantamentos de danos relativos aos prejuízos sofridos por desastre natural (CHUVAS INTENSAS), ocorrido na área rural do município de Barros Cassal; -Gestão das equipes técnicas no levantamento de danos e prejuízos causados pelo evento adverso; - Elaboração de documentos inerentes ao procedimento administrativo necessário para que haja o reconhecimento federal da decretação de estado de calamidade pública e homologação pelo Estado do Rio Grande do Sul; - Elaboração de planos de trabalhos destinados a captação	8.970,00	8.970,00

				de recursos para fins de resposta, recuperação e construção dos danos decorrentes do evento adverso.		
--	--	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL R\$ 8.970,00

Barros Cassal, 10 de julho de 2025.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal